



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 4.080, DE 7 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir  
Crédito Especial no valor de R\$  
12.000,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor  
de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 09 SMEC
- 06 Despesas não computáveis MDE
- 12 Educação
- 361 Ensino Fundamental
- 0054 Despesas não computáveis
- 1919 Construção de banheiros E.M.E.F. Profª. Maria Josepha  
Alves de Oliveira
- 4.4.90.51.00-9629 Obras e Instalações

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de  
recurso a redução da dotação orçamentária nº 09.06.12.361.0054.2913.3.3.90.36.01.00-  
9617.

Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, Planilha  
de Metas Prioritárias SMEC – Ensino Fundamental, a meta “Construção de banheiros  
com área coberta na E.M.E.F. Profª Maria Josepha Alves de Oliveira”, no valor de R\$  
12.000,00 (doze mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 7 de  
junho de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

*Ivan Jacob Zimmer*  
IVAN JACOB ZIMMER,  
Prefeito Municipal.

*Luciana Mottin Moreira*  
LUCIANA MÖTTIN MOREIRA,  
Secretária-Geral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES